

LEI COMPLEMENTAR Nº 578, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, que reestrutura a Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, de que trata o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Quantitativo de Cargos dos Profissionais do Sistema Penitenciário

Profissionais da Carreira do Sistema Penitenciário	CARGOS QUANTITATIVO
Profissional de Nível Superior	286
Agente Penitenciário	3.504
Assistente Penitenciário	253
Auxiliar do Sistema Penitenciário	1
Total Geral	4.044

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b04163f4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar